

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024

**Concede reposição inflacionária ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.**


A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual total de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), sobre os valores percebidos em dezembro/2023, que representa a inflação medida pelo INPC/IBGE no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo autorizado o pagamento retroativo dos valores.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**GERSON SIDNEI KOCH**  
Presidente da Mesa

  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
Vice-Presidente

  
**ODINEI JOSE REBONATTO**  
1º Secretário

  
**SERGIO ROBERTO PRIAMO**  
2º Secretário



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Lei, visando conceder reposição inflacionária ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2024, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sobre os subsídios de dezembro de 2023.

O percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) corresponde ao índice do INPC acumulado entre os meses de janeiro/2023 a dezembro/2023, sendo que a reposição inflacionária está legalmente prevista na Lei Municipal nº 943/2020, a qual instituiu o valor dos subsídios e previu a reposição inflacionária, bem como na Constituição Federal.

A revisão geral anual está prevista na parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal:

***“X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”***

A recomposição tem por objetivo atualizar o poder aquisitivo da moeda, sendo obrigatória e decorrendo de previsão constitucional, portanto, é um direito subjetivo garantido constitucionalmente.

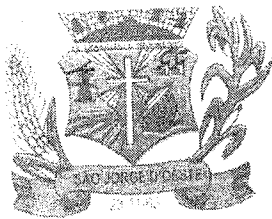
Por tais motivos, necessária se faz à edição desta Lei, visando a recomposição da perda monetária dos subsídios em razão da inflação acumulada nos últimos 12 meses, por este motivo o Projeto de Lei, prevê o pagamento retroativo a partir do mês de janeiro do corrente ano, uma vez que se trata da inflação medida entre os meses de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Deixamos bem claro que o valor se trata apenas de reposição inflacionária e não de aumento dos subsídios.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Georges Odiva*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

  
**GERSON SIDNEI KOCH**  
Presidente da Mesa

  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
Vice-Presidente

  
**ODINEI JOSE REBONATTO**  
1º Secretário

  
**SERGIO ROBERTO PRIAMO**  
2º Secretário



Temas > Economia e mercado > Pessoa Física

## Qual é o valor do INPC acumulado em 2024?

escrito por André Galhardo | março 12, 2024 | 6 minutos de leitura



1 ❤️ f x @ in ✉

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de fevereiro de 2024. Assim, o INPC acumulado em 2024 é um dos grandes



levantamento anterior. É sempre importante acompanhar como está o INPC hoje, pois ele afeta o poder de compra do brasileiro.

Deseja saber informações sobre o INPC? Continue a leitura e saiba tudo sobre esse índice!

## Qual o valor do INPC acumulado 2024?

O valor do INPC em fevereiro de 2024 foi de 3,86% acumulado em 12 meses, acima dos 3,82% de janeiro de 2024 e dos 3,71% de dezembro de 2023, mas abaixo dos 5,47% registrados em fevereiro de 2023. Em janeiro de 2024, o índice teve alta de 0,57%, ante elevações de 0,55% e 0,10% em dezembro e novembro. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgou o INPC de fevereiro no dia 12 de março.

## Variações INPC fevereiro de 2024:

Em fevereiro de 2024, o INPC teve alta de 0,81%, depois de ter fechado janeiro com variação de 0,57%. Com o resultado de fevereiro o INPC acumula alta de 3,86% nos últimos 12 meses, resultado maior que o registrado em janeiro (3,82%) e dos 5,47% registrados em fevereiro de 2023, mas abaixo dos 10,80% registrados em fevereiro de 2022.

Simule suas transferências internacionais com as melhores taxas e prazos!

Simular como Pessoa Jurídica

Simular como Pessoa Física

Na avaliação mensal, os produtos alimentícios tiveram alta de 0,95% em fevereiro, após altas de 0,57% em janeiro e de 1,20% em dezembro de 2023.

Em fevereiro, os produtos não alimentícios apresentaram variação de +0,77%, abaixo dos +0,27% observados em janeiro. No contexto regional, todas as 16 áreas mapeadas pelo IBGE tiveram variação positiva no mês de fevereiro.

A maior variação ficou com a região metropolitana de Aracajú (+1,01%), por conta da elevação do preço da gasolina (+10,45%) e da ônibus urbano (+15,89%). A menor variação ocorreu em Goiânia (-0,10%).



## Itens que mais contribuíram com o INPC em fevereiro de 2024:

Os produtos alimentícios tiveram alta de 0,95% após variação de +1,51% em janeiro. Já os produtos não alimentícios variaram +0,77% após variação de +0,27 em janeiro.

## Qual o INPC dos últimos doze meses?

O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em 3,86%. Até janeiro, o resultado acumulado em meses havia sido de 3,82%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em fevereiro de 2024 permaneceu abaixo do do teto da meta de inflação para 2024 (+4,50%).

Confira na tabela a seguir a variação nos últimos 12 meses.

## INPC nos últimos 12 meses

Data	Varição (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Fevereiro/2024	0,81	3,86
Janeiro/2024	0,57	3,82
Dezembro/2023	0,55	3,71
Novembro/2023	0,10	3,85
Outubro/2023	0,12	4,14
Setembro/2023	0,11	4,51
Agosto/2023	0,20	4,06
Julho/2023	-0,09	3,53
Junho/2023	-0,10	3,00
Maiço/2023	0,36	3,74